



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim
Estado de São Paulo
Rua Presidente Álvares Florence, 373 – Centro
Fone/Fax: (xx19) 3654-1204/36541209
CNPJ: 45.739.091/0001-10

LEI N. 438 de 04 de Novembro de 1977, dispõe Sobre Suplementação de Verbas

LÁZARO JOSÉ DIOGO, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Jardim, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

Faço Saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional suplementar, para suplementar as seguintes verbas do orçamento vigente (vide quadro anexado ao Livro N. 7).

Art. 2º - O valor do crédito aberto pelo artigo 1º, será coberto com recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária (vide quadro anexado ao Livro N.7).

Art. 3º - Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim, 04 de Novembro de 1977.

Lázaro José Diogo
Prefeito Municipal